



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº. 1145/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E OUTROS À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito Municipal de Zacarias, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso à Associação dos Produtores Rurais de Zacarias - APRUZA, inscrita no CNPJ sob n. 01.677.415/0001-67, instalada na Casa da Agricultura, localizada na Avenida 12 de março, 1019, dos equipamentos agrícolas, a seguir:

- I** – Trator Valmet 985/S – Patrimônio nº. 1675;
- II** – Trator Agrícola New Holland – Patrimônio nº. 3329;
- III** – Trator Massey Fergusson 272 – Patrimônio nº. 500;
- IV** – Tanque com Bomba capacidade 4 mil litros – Patrimônio nº. 3743+3744;
- V** – Plantadeira T2S1 (comum) – Patrimônio nº. 1815;
- VI** – Plantadeira Suplema Plantio Direto – Patrimônio nº. 1548;
- VII** – Carreta (carroceria) amarela – Patrimônio nº. 1846;
- VIII** – Ensiladeira de Forrafeira – Patrimônio nº. 3738;
- IX** – Roçadeira RD 1700 Baldan – Patrimônio nº. 3741;
- X** – Roçadeira RD 1700 Baldan – Patrimônio nº. 3742;
- XI** – Grade Niveladora 28 Discos – Patrimônio nº. 0854;
- XII** – Arado de Aivecas Marca Tatu de 3 bicos – Patrimônio nº. 0649;
- XIII** – Grade Arado Mod. CRSG Baldan com 18 discos 26 – Patrimônio nº. 3737;
- XIV** – Terraceador de Arrasto com controle remoto 16x26 – Patrimônio nº. 1814;
- XV** – Arado Subsolador Mod. ASTH Tubular Hior Marca Baldan – Patrimônio nº. 3740;
- XVI** – Subsolador Mandioca Mod. TSM 2m Marca Ikeda Equipamentos – Patrimônio nº. 3739;
- XVII** – Roçadeira Tatu – Patrimônio nº. 3396;
- XVIII** – Arado Reversível 03 Bacias – Patrimônio nº. 1195;

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo, estende-se também ao bem móvel - mesa de madeira – Patrimônio nº. 0534.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



§ 2º - A cessão de uso será feita por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração.

§ 3º - Fica a cessionária responsável por toda e qualquer despesa com a manutenção dos equipamentos, bem como do bem móvel descrito no § 1º.

§ 4º - Caso a Administração necessite de algum ou alguns dos equipamentos descritos no caput deste artigo ou em seu parágrafo 1º, terá preferência e exclusividade no uso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente


JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043